



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS.....	2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159/CGGP, de 21 de julho de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal à servidora desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
1821825	LUANA MACHADO DE ALMEIDA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	BI	BII	2016-2017	MAR/2018
			BII	BIII	2017-2018	SET/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 09/CR-MA, de 07 de julho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 1.229/PRES, de 26 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **71/2018**, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio - FUNAI** e a empresa **IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS e LOCADORA LTDA**, CNPJ: **035.98276/0001-01**, referente a locação de veículos.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	WANESSA DE MENESES SOUSA	671.988.803-04	1632960	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	DANIEL CUNHA DE CARVALHO	897.998.103-10	1820890	CR-MA

Art. 2º. Designar o servidor **DANIEL CUNHA DE CARVALHO** matrícula nº 1820890, CPF nº 897.998.103-10, como **Fiscal Administrativo**, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 09/CR-MA, de 25.11.2019, publicada do Boletim de Serviço da FUNAI nº 209, de 26.11.2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GUARACI MENDES DA SILVA

Coordenador(a) Regional Substituto



COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

PORTARIA Nº 17/CR-MPur/FUNAI

Gestão e Fiscalização de Contrato no âmbito da CR Médio Purus

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 441/PRES/FUNAI, de 20/03/2020, publicado no DOU em 26/03/2020. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores: **JOSÉ FRANCELINO BEZERRA**, CPF nº **725.010.902-25** e **BRENDA CAPELARI**, matrícula SIAPE nº **3049767**, CPF nº **006.648.660-26** como **Gestoras de Contrato**, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 216/2019 – UASG 194048**, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio - FUNAI** e **VWX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **14.476.150/0001-80**.

Art. 2º. Designar os servidores **MAURO GONÇALVES KNACKFUSS**, matrícula SIAPE nº **1962127**, CPF nº **764.268.580-72** e **IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº **446341**, CPF nº **202.121.942-91** como **fiscais administrativas**, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. A PORTARIA nº 14/CR-MPur/Funai, de 26 de dezembro de 2019 (SEI nº [1829378](#)) deve ser revogada imediatamente à vigência da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ITHANA GRASCIELA MAÇÊDO BARBOSA

Coordenadora Regional Substituta